

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Estudo Técnico Preliminar 74/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64181.003648/2025-04

2. Descrição da necessidade

2.1 Deve-se observar a necessidade de aquisição de materiais permanentes de cozinha industrial para o Setor de Aprovisionamento deste Centro de Instrução, tendo em vista a entrega das novas instalações em outubro deste ano.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	1º Ten Lucas Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.A contratação deverá atender as especificações detalhadas no item 7, deste documento.

4.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.2. O contratado deverá entregar os itens no prazo estipulado pelo Setor de Aprovisionamento, sendo este 30 (trinta) dias corridos, prazo que começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

4.2.1. A entrega dos materiais será no seguinte endereço: Av. do Forte S/N,Forte Imbuhy - Piratininga - Nitéroí - Rj - CEP: 24358-395, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e das 14h às 17h.

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a entrega do material a ser adquirido.

4.4. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

4.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de manutenção e substituição por material em desacordo com as condições pactuadas.

4.6. Na aquisição destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente este Centro de Instrução passa por obras em diversas áreas, sendo uma delas o novo Setor de Aprovisionamento, em reforma desde 2020, finalizado em outubro de 2025. O CIOpEsp participa anualmente das licitações geridas pela 1ª Região Militar para aquisição de Quantitativo de Rancho

(QR), onde as mesmas fornecem ao Centro os gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições dos militares desta Organização Militar. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de maquinário especializado, conforme item 7 desde ETP, para atender os militares do Setor de Aprovisionamento no preparo correto das refeições do CIOpEsp, tendo em vista que o Setor possui militares especializados dentro das áreas demandadas nos materiais (açougue, padaria, etc). A contratação de empresas para fornecimento desses produtos finais é inviável, uma vez que o Setor possui pessoal especializado e tem condições de realizar a manutenção dos equipamentos periodicamente.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de material permanente de rancho será realizada por meio de pregão SRP, tendo em vista que o crédito para a aquisição ainda será descentralizado e não é possível estimar quanto será adquirido que onde o C I Op Esp atuará como unidade gestora. Essa modalidade de aquisição se justifica pela transparência, competitividade, celeridade e economicidade que o pregão eletrônico proporciona. Ele permite uma ampla participação de fornecedores, potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas de acordo com a Planta de Layout de construção do Rancho do CIOpEsp, número OPUS 201801060.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor total da aquisição dos itens da licitação é de R\$ 350.099,08 (trezentos e cinquenta mil e noventa e nove reais e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para essa demanda não há necessidade de parcelamento para aquisição, pois não há necessidade de outros itens a serem adquiridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Ademais, vale ressaltar, que o objeto a ser adquirido, não tem a necessidade de sua complementação, pois o objeto da licitação deverá prever todos os custos relativos a frete, instalação e garantia, haja vista o estudo técnico realizados, para aquisição dos bens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Conforme DFD 92/2024, do Setor de Aprovisionamento deste Centro, no PCA 2025 do CIOpEsp.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Conforme exposto no item 2 deste artefato, a aquisição dos materiais permanentes visa estruturar as novas instalações do Setor de Aprovisionamento do CIOpEsp, visando o melhor preparo das refeições para os 350 militares da OM e os alunos dos cursos e estágios ministrados durante todo o ano, além dos apoios a outras Unidades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a aquisição dos itens, o Setor de Aprovisionamento mudará de local ,ara as suas novas instalações, mediante equipagem do Setor para preparo das refeições e recepção dos militares nas mesmas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo Art. 5º da Lei nº. 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.5. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.6. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14.1.7. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.7.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.7.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.7.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.7.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

- 14.1.7.5. use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 14.1.7.6. adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 14.1.7.7. observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 14.1.7.8. forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 14.1.7.9. realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 14.1.7.10. realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 14.1.7.11. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- 14.1.7.12. preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável, tendo em vista a necessidade das novas instalações de maquinário especializado para as atividades do Setor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito aprovação do presente Estudo.

JOAO LUCAS DA SILVA LIMA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Solicito aprovação do presente Estudo.

GUSTAVO GALAXE DA SILVA

Equipe de apoio

Despacho: Solicito aprovação do presente Estudo.

DARLLAN BRANDO DE SOUZA DA COSTA

Equipe de apoio